



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) oficial, designado pelo Decreto nº 064 de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 955, página 4, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para ME, EPPs e MEI**, tipo “**Menor Preço por Item**”, autorizado no Processo Licitatório nº 102/2021, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.

A Abertura da sessão inicial do Processo Licitatório acontecerá as **08:00 horas(local) do dia 16 de julho de 2021** na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodópolis/MS, à Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, centro, na cidade de Deodópolis/MS.

1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.2. Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.3. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.4. Decreto Federal 7.892/2013
- 1.5. Decreto Federal 8.538/2015.
- 1.6. Decreto Municipal nº 029/2007;
- 1.7. Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Registro de Preços para **Aquisição futura de Insumos Hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida a participação de licitantes:

3.2.1. Que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.2.2. Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

3.2.3. Que estejam em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob

concurso de credores, em dissolução ou liquidação, que estejam reunidos em consórcio e sejam controladores, coligados ou subsidiários entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.4. Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Deodápolis.

3.2.5. Que estejam impedidos de licitar e de contratar com a União;

3.2.6. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.8. Empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3. O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, [portal da transparencia](#) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se a empresa preferir retirar cópia impressa do Edital, deverá recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), por boleto bancário retirado na tesouraria da Prefeitura, para cobrir as despesas com a reprodução das cópias, apresentando o comprovante de pagamento.

3.4. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, **preferencialmente, em envelopes opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:**

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 16 DE JULHO DE 2021.

HORARIO: 08:00 HORAS.

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE) se o envelope não for timbrado

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 16 DE JULHO DE 2021.

HORARIO: 08:00 HORAS.

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE) se o envelope não for timbrado

3.5. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.6. **Na fase de credenciamento, caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope II - Habilitação antes do Envelope I - Proposta de Preços, será aquele**

novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. **O licitante, ou o seu representante**, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, **munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente**, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.3.1. **O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual** deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.3.2. **O instrumento de procuração público, ou particular** com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.5. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.5.1. Declaração de **Pleno atendimento** ao cumprimento dos requisitos de **habilitação** (conforme modelo anexo);

4.5.2. Declaração de **microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo anexo), assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante**, com data de emissão inferior a 60 (sessenta) dias.

4.5.3. As Declarações supracitadas deverão ser apresentadas fora dos envelopes (I - proposta de preços) e (II - habilitação), a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06;

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro(a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes,

5.2. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro;

5.3. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

5.4. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

5.5. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes “documentos de habilitação” dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;

5.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “01”)

6.1. A licitante deverá entregar a proposta de preços no envelope “01” sem emendas ou rasuras apresentadas preferencialmente em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa ou manual (letra legível), contendo ainda os itens abaixo relacionados:

a) indicar nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, nº de telefone, e-mail, atualizados para facilitar possíveis contatos.

b) fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;

c) preço unitário e total do item, sem rasura, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, e com até duas (02) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00). Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os materiais;

d) conter somente uma única marca para o item;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.

f) conter o carimbo com número do CNPJ da empresa;

g) Indicação de Banco Agencia e Conta Corrente; para fins de recebimento dos pagamentos.

h) Prazo da entrega dos Materiais, máximo (15 dias);

i) deve ser datada e assinada, pelo representante legal da empresa;

j) Não será admitido pedidos de desclassificação dos preços propostos para o item, salvo os casos em que o preço seja inexecutável e a empresa comprove mediante documentos.

6.2. Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma

opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

6.3. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos materiais em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO - I do edital.

6.8. Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aqueles que estiverem em desacordo.

7.2. O Pregoeiro classificará o autor do item de **MENOR PREÇO** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez) por cento, para participarem dos lances verbais;

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7. Quando houver discrepância:

7.7.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

7.7.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

7.7.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

7.8. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.8.2. Na equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.8.3. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.8.4. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

7.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “02”)

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membros do Grupo de Apoio que realizará o Pregão, neste caso deverá apresentar em horário de expediente da Prefeitura.

8.2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

8.2.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) **Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou Certificado de Microempreendedor Individual;**

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);**

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas alíneas “a, b, c, d, e” deste subitem (8.2.1), caso já tenha apresentado por completo quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

8.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional** da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição da empresa no **Cadastro Estadual**.
- c) Prova de inscrição da empresa no **Cadastro Municipal**.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFBn. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a **Certidão Conjunta** Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**;
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990;
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.
- f1) Para os Estados que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Estadual em separado, as proponentes deverão apresentar as devidas certidões (Ex. mobiliários e imobiliários, inscritos na dívida ativa e não inscritos em dívida ativa, etc..)
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** onde for sediada a empresa, mediante apresentação de certidões negativas de competência Municipal.
- g1. Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários (Ex.: IPTU e ISS respectivamente);
- g2. Caso a certidão não inclua todos os tributos (mobiliários e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome deverá apresentar

documento emitido pela Prefeitura Municipal ou Certidão Negativa de Imóvel expedida pelo setor responsável da sede da licitante indicando esta situação;

g) Prova de regularidade relativa aos **Débitos Trabalhistas**, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (CNDT), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; <http://www.tst.jus.br/certidao>.

h) Apresentar nos termos da Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 do Ministério da Saúde e Portaria nº 2.814/98/SVS/MS e sua alteração e demais legislações complementares, em original ou através de publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada, **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;

i) Autorização de Funcionamento concedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - **ANVISA**.

8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de **Falência e Concordata ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do ultimo exercício, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Devendo vir acompanhadas de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído ou (escrituração física digital), contendo o número de registro da Junta Comercial, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável pela escrituração, as Microempresas e pequenas empresas devem apresentar comprovante da condição e inscrição no simples nacional, apresentar comprovante ou declaração do contador responsável que é optante pelo simples e isenta de apresentação de balanço anual (Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006), no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar que seu capital social registrado e integralizado é de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, com dados extraídos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, relativamente à data da apresentação da proposta.

8.5. Outros documentos:

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de **que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos** em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente,

assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. (Identificar quem assinou).

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e **aceita o teor completo do edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação, conformem **modelo** apresentado no **(anexo)**.

8.6. Disposições Gerais da Habilitação:

8.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

8.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital **conforme art. 43 da Lei nº 123/06**;

8.6.3.1. No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de **05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a pedido da empresa interessada)** da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.3.2. Se as licitantes **desatenderem a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Econômica e declarações, estará ipso facto inabilitada.**

8.6.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observado subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.

9.1.2. Deverá protocolizar o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, das 7:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

9.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

10. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ao final da sessão, depois de declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Não será admitido, nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decididos em impugnação ao Instrumento Convocatório;

10.1.2. Acolhidas às razões recursais pelo Pregoeiro este retornará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes;

10.1.3. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Licitação.

10.5. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

11.1. O fornecimento dos materiais deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, independente da quantia solicitada, após emissão da AF, sendo entregue no Almoarifado Central da Secretaria de Saúde, na Av. Genário da Costa Matos nº 1260, centro de Deodápolis - MS.

11.1.2. Os materiais deverão se adequar as seguintes disposições:

- Deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (especificações, embalagem, tamanho, validade, quantidade, marca, ...);
- Deverão ter registros definitivos no Ministério da Saúde e/ou estarem adequados às Resoluções 22 e 23 de 15 de março de 2000, do Ministério de Saúde;

- Os materiais deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- Os materiais deverão estar na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela Anvisa os materiais quando da entrega, deverão ter a data, de fabricação recente, sendo no máximo de 6 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão data referencial a data da efetiva entrega dos materiais.
- Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

11.2. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

11.3. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.4. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, os materiais serão submetidos à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dia útil, os itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.5. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF),

Certidão Trabalhista, Estadual, Municipal e da Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

12.5. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

12.6. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do pregão, do processo e contrato a ser firmado.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas resultantes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1- Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18- Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 1.060, 1106 e 1106, Fontes 02, 014 e 031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo, e a que couber no exercício seguinte.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A Administração Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação.

14.1.1 Será permitida a assinatura eletrônica, conforme decreto municipal 060/2021, de 15 de junho de 2021, da ata/contrato e demais documentos pertinentes a licitação mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o assinante a possua, no mesmo prazo do item 14.1.

14.2 O prazo estipulado no subitem 14.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

14.3. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

14.3.1 A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive o preço, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.4 O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.5. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

14.6. A Prefeitura Municipal de Deodópolis- MS poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

14.7. O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.8. É facultado o(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O(A) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, das 7:30as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo Fone: (67) 3448 - 1894.

15.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data marcada para recebimento de envelopes, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

16. ANEXOS DO EDITAL

Anexo - I	Modelo da Proposta de Preços;
Anexo - II	Termo de Referência
Anexo - III	Modelo do Credenciamento
Anexo - IV	Modelo da Declaração de Pleno Atendimento
Anexo - V	Modelo da Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo - VI	Modelo da Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo - VII	Modelo da Modelo de aceite do teor do Edital;
Anexo -VIII	Minuta da Ata de Registro;
Anexo -IX	Minuta do Contrato;

Deodópolis - MS, 02 de julho de 2021.

MATHEUS W. MARTINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - I	PROCESSO	MODALIDADE	Tipo	FLS.		
Proposta de Preços	Nº 102/2021	P. Presencial Nº 056/2021RP	Menor Preço por Item	01/08		
EMPRESA:						
ENDEREÇO:		CIDADE: /				
TELEFONE:		E-MAIL				
VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DA ENTREGA:				
CONTAP/ DEPOSITO: BANCO:		AGENCIA:		CONTA CORRENTE:		
Item	Discriminação dos Materiais	Marca/Fabr.	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA) DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES		PCTE	150,00		
02	AGUA DESTILADA - 10 ML		AMPOL	11.000,00		
03	AGULHADESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 0,7 – CAIXA CONTENDO 100 UND - CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.		CX	400,00		
04	AGULHADESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 0,8 – CAIXA CONTENDO 100 UND -- CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.		CX	400,00		
05	AGULHADESCARTÁVEL TAMANHO 40 X 1,2 – CAIXA CONTENDO 100 UND -- CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.		CX	400,00		
06	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOLICO 70%, APRESENTAÇÃO EM GEL FRASCO 500ML		UN	800,00		
07	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO EMBALAGEM EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 1000ML, 70%, USO DOMÉSTICO, PRONTO USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE E FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE USO E DATA DE VALIDADE.		UN	1.000,00		
08	ALGODÃO EM ROLO 500GR		ROLO	400,00		
09	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA, CAP. 250 ML. BICO RETO. AMBAR		UN	250,00		
10	AMBU - ADULTO COMPLETO: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE COM EXTENSÃO COM CONECTOR PARA SER UTILIZADO EM PACIENTES A PARTIR DE 10 ANOS DE IDADE, COM PESO ACIMA DE NO MÍNIMO 30 KG. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE. COM BALÃO AUTO-INFLAVÉL EM SILICONE, COM EXCELENTE EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO COM AS PONTAS DOS DEDOS. MASCARA COM BOJO TRANSLÚCIDA E COXIM DE SILICONE, PARA VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E A VERIFICAÇÃO DA		UN	14,00		

	<p>RESPIRAÇÃO. TAMANHO ADULTO. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF) LIMITADORA DE PRESSÃO, COM REGULAGEM E BLOQUEIO. VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. VÁLVULAS COM ANÉIS COLORIDOS PARA MELHORAR A IDENTIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE MONTAGEM DO INSTRUMENTO. ALMOFADA EM SILICONE PARA VEDAÇÃO. ANEL EM SILICONE PARA CONEXÃO SEGURA, EVITANDO DESCONEXÕES ACIDENTAIS. CONEXÃO ROTATIVA PARA EVITAR A DESCONEXÃO DO TUBO ENDOTRAQUEAL. DESMONTÁVEL. REUTILIZÁVEL. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 01 ANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: SILICONE/PVC. VOLUME DO BALÃO: 1.800ML COM VÁLVULA POP-OFF. VOLUME DE ENTREGA (VOLUME SISTÓLICO): 1060 ML. RESERVATÓRIO: 2700 ML. RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O. ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML. LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 OU 60 CM H2O. TEMPERATURA OPERACIONAL: -18°C A 50°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C. TUBO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. VÁLVULAS E CONEXÕES EM POLISULFONA. MÁSCARA DE SILICONE ADULTO. TODAS AS PEÇAS SÃO ISENTAS DE LÁTEX. TODAS AS PEÇAS SÃO AUTOCLAVÁVEIS A 134°C. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO À VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO RESSUSCITADOR).</p>				
11	<p>AMBU - INFANTIL COMPLETO: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE COM EXTENSÃO COM CONECTOR PARA SER UTILIZADO EM CRIANÇAS DE 1 Á 10 ANOS DE IDADE, COM PESO APROXIMADAMENTE DE 10 Á 40KG. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE. COM BALÃO AUTO-INFLAVÉL EM SILICONE, COM EXCELENTE EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO COM AS PONTAS DOS DEDOS. MÁSCARA COM BOJO TRANSLÚCIDA E COXIM DE SILICONE, PARA VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E A VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO. TAMANHO INFANTIL. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF) LIMITADORA DE PRESSÃO, COM REGULAGEM E BLOQUEIO. VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. VÁLVULAS COM ANÉIS COLORIDOS PARA MELHORAR A IDENTIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE MONTAGEM DO INSTRUMENTO. ALMOFADA EM SILICONE PARA VEDAÇÃO. ANEL EM SILICONE PARA CONEXÃO SEGURA, EVITANDO DESCONEXÕES ACIDENTAIS. CONEXÃO ROTATIVA PARA EVITAR A DESCONEXÃO DO TUBO ENDOTRAQUEAL. DESMONTÁVEL. REUTILIZÁVEL. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 01 ANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: SILICONE/PVC. BOLSA COM VOLUME APROXIMADO: 300 ML. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM VOLUME: 600 ML DE OXIGÊNIO. RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O. ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML. LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 CM H2O. TEMPERATURA OPERACIONAL: -18°C A 50°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C. - EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO À VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO RESSUSCITADOR).</p>	UN	14,00		
12	<p>AMBU - NEONATAL COMPLETO: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE COM EXTENSÃO COM CONECTOR PARA SER UTILIZADO EM BEBÊS DE ATÉ 1 ANO DE IDADE, COM PESO APROXIMADAMENTE DE ATÉ 10 KG. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE. COM BALÃO AUTO-INFLAVÉL EM SILICONE, COM EXCELENTE EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO COM AS PONTAS DOS DEDOS. MÁSCARA COM BOJO TRANSLÚCIDA E COXIM DE SILICONE, PARA</p>	UN	1,00		

	VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E A VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO. TAMANHO BEBÊ/NEONATAL. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF) LIMITADORA DE PRESSÃO, COM REGULAGEM E BLOQUEIO. VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. VÁLVULAS COM ANÉIS COLORIDOS PARA MELHORAR A IDENTIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE MONTAGEM DO INSTRUMENTO. ALMOFADA EM SILICONE PARA VEDAÇÃO. ANEL EM SILICONE PARA CONEXÃO SEGURA, EVITANDO DESCONEXÕES ACIDENTAIS. CONEXÃO ROTATIVA PARA EVITAR A DESCONEXÃO DO TUBO ENDOTRAQUEAL. DESMONTÁVEL. REUTILIZÁVEL. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 01 ANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: SILICONE/PVC. VOLUME MÁXIMO DO BALÃO: 320 ML, COM VÁLVULA POP OFF. VOLUME DE ENTREGA (VOLUME SISTÓLICO): 140 ML. RESERVATÓRIO: 900 ML. RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O. ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML. LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 CM H2O. TEMPERATURA OPERACIONAL: -18°C A 50°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C. TUBO DE OXIGÊNIO. VÁLVULAS E CONEXÕES EM POLISULFONA. MÁSCARA DE SILICONE INFANTIL. TODAS AS PEÇAS SÃO ISENTAS DE LÁTEX. TODAS AS PEÇAS SÃO AUTOCLAVÁVEIS A 134°C. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO À VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO RESSUSCITADOR).				
13	APARELHO DE PRESSÃO AD BRAÇADEIRA: NYLON OU BRIM ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, SEM COSTURAS, PODE SER IMERSA EM ÁLCOOL; - COR: PRETO; - FECHAMENTO: ABOTUADURA; - PERA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG.; - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. COM, ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO VINHO É INDICADO PARA AUSCULTA NÃO-INVASIVA DOS RUIDOS CARDÍACOS E RESPIRATÓRIOS. AUSCULTADOR DUPLO, UM LADO (FECHADO) CONTÉM DIAFRAGMA USADO PARA DETECTAR SONS DE BAIXA FREQUÊNCIA, O OUTRO CONTÉM SINO (ABERTO) USADO PARA LOCALIZAR OS SONS OBTIDOS. GIRE O AUSCULTADOR 180° PARA TROCAR O DIAFRAGMA A SER UTILIZADO. 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MÃO DE OBRA		UN	200,00	
14	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, BRAÇADEIRA EM NYLON OU BRIM C/ FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO EM PVC.		UN	20,00	
15	ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE: ANALOGICO, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG , MATERIAL DA BRAÇADEIRA: NYLON OU BRIM, TIPO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO OBESO.		UN	20,00	
16	ATADURA CREPOM 100%ALGODÃO\,10CM PCT / 12 UNIDADE		PCTE	800,00	
17	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 15CM 180 CM PCT C/12 UNID		PCTE	800,00	
18	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO 12CMX180CM		PCTE	800,00	
19	ATADURA GESSADA 10CM X 3M. MATERIAL TIPO GIRO INGLES, 100% ALGODAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RAPIDA.		UN	200,00	
20	ATADURA GESSADA 15CM X 3M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE.		UN	200,00	
21	ATADURA GESSADA 20CM X 4M CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE.		UN	200,00	

22	ATAUDRA CREPOM 100% ALGODÃO 20 CM PCT C/12 UNIDADE		PCTE	800,00		
23	BOLSACOLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML- ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISPONÍVEL NO TAMANHO 2.000 ML(2 LTS); ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO.		UN	400,00		
24	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAI		CX	100,00		
25	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAI		CX	50,00		
26	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISSO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAI		CX	50,00		
27	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER PROTETOR ENCAI		CX	100,00		
28	CLAMP UMBILICAL - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICAÇÃO UMBILICAL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,		UN	200,00		
29	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5 X 7,5CM , COM 13 FIOS/CM2, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 500 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PCTE	800,00		
30	EQUIPO DE INFUSAO GRAVITACIONAL MICROGOTAS, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. PONTA PERFURANTE COM TAMPA. CAMARAGOTEJADORA FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS E FILTRO PARTI-CULA DE 15 MICRAS. PINÇAROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR COM NO MINIMO 150CM. INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA. ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 4/2011.		UN	4.000,00		
31	EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES, GOTAS (1ML = 20 GOTAS). PONTA PERFURANTE COM TAMPA. CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. CÂMARA DUPLA (OU DUAS CÂMARAS) FLEXÍVEL COM FILTRO DE NO MÍNIMO 170 MICRA. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR COM NO MINIMO 150CM. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO, COM TAMPA. PONTA PERFURANTE COM TAMPA. ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER RDC Nº 4/2011.		UN	4.000,00		
32	EQUIPO GRAVITACIONAL PEDIATRICO, PARA INFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES COM BURETA DE 100 A 150ML, CONFECCIONADO EM PVC		UN	200,00		

	TRANSPARENTE. PONTA PERFURANTE COM TAMPA, CÂMARA DUPLA(OU DUAS CÂMARAS) FLEXÍVEL COM FILTRO DE NO MÍNIMO 170 MICRA. PINÇAROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSORCOM NO MINIMO 150CM. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO, COM TAMPA. PONTA PERFURANTECOM TAMPA. ESTÉRIL,FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALAE ASSÉPTICA. DEVERAATENDER RDC Nº4/2011.				
33	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE COM SERINGA 21 AÇO INOX E PVC; EMBALAGEM PLÁSTICA PE – POLIETILENO; ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO; DESCARTAR APÓS O USO; PROIBIDO REPROCESSAR; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO (EO); GAUCHE: 21G; TUBO: 7” DE COMPRIMENTO; COM REGISTRO NA ANVISA		UN	10.000,00	
34	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE COM SERINGA 23G AÇO INOX E PVC; EMBALAGEM PLÁSTICA PE – POLIETILENO; ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO; DESCARTAR APÓS O USO; PROIBIDO REPROCESSAR; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO (EO); GAUCHE: 23G;TUBO: 7” DE COMPRIMENTO;		UN	11.000,00	
35	ESPARADRAPOIMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M . CONFECCIONADOEM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. APRESENTADOEM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA.FÁCIL DE RASGAR E COM FIXAÇÃO ADEQUADA.		UN	5.000,00	
36	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE,ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP, MATERIAL EM POLIETILENO.		UN	800,00	
37	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 33 MM EM SUA MAIORLARGURA DISTAL 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.EMBALAGEM:NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP.		UN	800,00	
38	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENONAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.EMBALAGEM:NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP.		UN	1.000,00	
39	ESTETOSCÓPIO ADULTO, ACESSORIOS OLIVAS ANATOMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO PVC.		UN	100,00	
40	ETER SULFURICO 1000ML -		UN	12,00	
41	FIO DE NYLON 2.0 COM AGULHA, COR PRETA, ESTERILIDADE ESTERIL. C/24 UNID		CX	50,00	
42	FIO DE NYLON 3.0 COM AGULHA, COR PRETA, ESTERILIDADE ESTERIL.		CX	100,00	
43	FIO DE NYLON 4.0 C/AGULHA -COR PRETA, ESTERILIDADE ESTERIL. CX COM 24 UNID		CX	100,00	
44	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA, ESTERELIDADE ESTERIL, COR PRETO C/24 UNID		CX	100,00	
45	FITA PARA AUTOCLAVEROLO 19MM X 30M FITA ADESIVA CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. POSSUI UMA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS EM UMA DE SUAS FACESE UMA FINA CAMADA DE RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE NA OUTRA FACE		UN	1.000,00	
46	FIXADORCITOLÓGICO 100 ML SPRAY DATA DE VALIDADE 24 MESES DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA		UN	24,00	
47	FIXADOR RADIOLOGICO AUTOMATICO - GALAO 38L,		GAL	24,00	

48	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	UN	100,00		
49	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO DE 5 LITROS	UN	100,00		
50	KITDE NEBULIZAÇÃO COMPLETO (ADULTO) - MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO, QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR O MICRONEBULIZADOR PROPRIAMENTE DITO. EXTENSÃO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	400,00		
51	KITDE NEBULIZAÇÃO COMPLETO (PEDIÁTRICO) - MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO, QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR O MICRONEBULIZADOR PROPRIAMENTE DITO. EXTENSÃO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	200,00		
52	LAMINA DE BISTURI N22 CAIXA COM 100 UNIDADES. AÇO CARBONO LÂMINAS EXTREMAMENTE AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS - INVÓLUCRO ESTERILIZADO, ESTÉRIL A RAIO GAMA - ÚNICO PRODUTO UNITÁRIO - PRODUTO COM VALIDADE	CX	100,00		
53	LAMINA DE BISTURI Nº 10 - CX C/ 100 UNIDADES, MATERIAL AÇO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CX	100,00		
54	LAMINA DE BISTURI Nº23. CAIXA COM 100 UNIDADES, AÇO CARBONO, FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADO COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	CX	100,00		
55	LÂMINA DE BISTURI, Nº 11 MATERIAL EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	100,00		
56	LAMINA MICROSCOPIA 26X76 PONTA FOSCA C/50 UND	CX	100,00		
57	LAMINA MICROSCOPIA 26X76 PONTA LISA CX C/ 50 UNID	CX	100,00		
58	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL 100% CELULOSE VIRGEM- PICOTADO - TAMANHO 70 CM X 50M , EM MATERIAL ATÓXICO , HIPOALERGENICO.	ROLO	100,00		
59	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELASTICO PARA MACA, TAMANHO MINIMO 2,10 X 0,90 PACOTE C/10 UNIDADES, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO TNT, ELASTICOS	PCTE	100,00		
60	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELASTICO TOTAL PARA LEITO TAMANHO MINIMO 2.20 X 1.40 CONFECCIONADO EM TNT, ATOXICO, ANTIALERGICOS, NÃO INFLAMAVEIS, 100% POLOPROPILENO MINIMO 25 GRAMAS PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADE	PCTE	100,00		
61	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 7,5. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESURA UNIFORME E RESISTENTE,	PAR	300,00		

	LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS P/ ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTÁVEL ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55(04/11/2011).				
62	LUVA ESTERIL CIRURGICA 6,5, MATERIAL LATEX NATURAL, ESTERILIDADE ESTERIL.		PAR	300,00	
63	LUVA ESTERIL CIRURGICA 7,0, MATERIAL LATEX NATURAL -		PAR	300,00	
64	OTOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA BRILHANTE COM LÂMPADA XENON HALÓGENA XHL COM EXCELENTE NITIDEZ; TECNOLOGIA XHL XENON HALOGÊNIO; LUZ BRANCA CONCENTRADA, ALTO BRILHO; JANELA DE VISUALIZAÇÃO COM AMPLO DIÂMETRO; LENTE COM AUMENTO DE 3X, GIRATÓRIA E INTEGRADA AO OTOSCÓPIO; LENTE EM ACRÍLICO COM FECHO HERMÉTICO; ABERTURA PARA CONEXÃO DE INSUFLADOR, PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO; CABO DE METAL CROMADO BETA B-245 COM PROTEÇÃO CONTRA CURTOCIRCUÍTO; ACOMODA DUAS PILHAS MÉDIAS TIPO C; GARANTIA 05 ANOS, EXCETO A LÂMPADA; BATERIA RECARREGÁVEL; FIBRA ÓPTICA COM NO MÍNIMO 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		UN	30,00	
65	PAPÉL KRAFT, 80 G/M2, ROLO COM 150M, 60 CM, COR NATURA		ROLO	50,00	
66	POLIFIX C/ 02 VIAS C/ CLAMP E TAMPA		UN	11.000,00	
67	REVELADOR RADIOLOGICO AUTOMATICO - GALAO 38L		GAL	24,00	
68	SACODE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES		PCTE	200,00	
69	SACODE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES		PCTE	200,00	
70	SAPATILHA EM TNT DESCARTÁVEL PRÓPE COM 100 UND		PCTE	100,00	
71	SCALP 25G - ESTERIL COM AGULHA, CANULA EM AÇO INOXDAVEL.		UN	7.000,00	
72	SCALP 27G		UN	7.000,00	
73	SCALP Nº 19 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO (ESCALPE), COM AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		UN	7.000,00	
74	SERINGADE 03 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.		UN	10.000,00	
75	SERINGADE 05 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL.		UN	11.000,00	
76	SERINGADE 10 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL.		UN	11.000,00	
77	SERINGA 20 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCARTÁVEL		UN	11.000,00	
78	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04- MATERIAL PVC ATOXICO FLEXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESPESSURA Nº 4 SILICONIZADA COM VALVULA INTERMITENTE.		UN	1.500,00	
79	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.		UN	1.500,00	
80	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 - MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL DESCARTÁVEL ESPESSURA Nº6 COM VALVULA . DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.		UN	1.500,00	
81	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE		UN	1.500,00	

	OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.					
82	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 - SEM VALVULA DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS(HIDRATAÇÃO,CONTRASTES, MEDICAMENTOS) EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.		UN	1.500,00		
83	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASO ENTERAL N 12 C/ FIO GUIA		UN	1.500,00		
84	SONDA DE FOLEY Nº10 COM DUAS VIAS- ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,		UN	300,00		
85	SONDA DE FOLEY Nº 12 COM DUAS VIAS		UN	300,00		
86	SONDA DE FOLEY Nº14 COM DUAS VIAS		UN	800,00		
87	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM DUAS VIAS - ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		UN	600,00		
88	SONDA DE FOLEY Nº 18 COM DUAS VIAS - ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL BORRACHA OU SILICONE		UN	400,00		
89	SONDA DE FOLEY Nº 20 COM DUAS VIAS - ESTERILIDADE ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		UN	5.000,00		
90	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº 10		UN	100,00		
91	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº 12		UN	100,00		
92	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº 14		UN	100,00		
93	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº 16		UN	100,00		
94	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº 18		UN	100,00		
95	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº 20		UN	100,00		
96	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº 14		UN	100,00		
97	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº 16		UN	100,00		
98	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº 18		UN	100,00		
99	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº 20		UN	100,00		
100	SONDA URETRAL Nº 08 - ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA.		UN	5.000,00		
101	SONDA URETRAL Nº 10 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA.		UN	10.000,00		
102	SONDA URETRAL Nº 12 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA.		UN	10.000,00		
103	SONDA URETRAL Nº 14 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA.		UN	5.000,00		
104	TERMÔMETRODIGITAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TEMPERATURA - 50C S +150C, MATERIAL PLASTICO E AÇO INOX, CARACTERISTICAS ADICIONAIS A PROVA D'ÁGUA/HASTE INOX DE 110M.		UN	150,00		
105	ÁGUA DESTILADA GALÃO C/ 5 LITROS, ÁGUA DESTILADA PARA USO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS.NÃO INJETÁVEL. ENXAGUE DE INSTRUMENTOS E VIDRARIA DE LABORATÓRIOS. USO EM ANÁLISES QUÍMICAS. GALÃO COM CINCO LITROS.		FRASC	100,00		
				VALOR TOTAL R\$		

Declaro que examinei, conheço e me submeto presente na Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 056/2021**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local e Data:

Γ 1

L J

Carimbo CNPJ e Assinatura

ANEXO - II

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Do Termo de Referencia: O Termo de Referencia foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Coleta de Preços nº 210/2021, de acordo com a solicitação nº 285/2021, anexada no início do processo.

Da Dotação Orçamentaria: As despesas com a aquisição dos materiais correrão a conta da dotação Orçamentaria: 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 1.060, 1106 e 1135, Fontes 02,031 e 014. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, e a que couber no exercício seguinte.

Da Motivação: Justifica a necessidade da aquisição dos materiais solicitados neste Termo de referência, conforme **justificativa** constante no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexado no início do processo.

Do Prazo de Entrega: Em até 15 dias, após a emissão da AF, independente da quantia solicitada.

Da Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

Da estimativa de Preços: O valor médio dos preços foi obtido por meio do Painel de Governo Federal e Pesquisa de Preços realizada com potenciais fornecedores e outras entidades Públicas.

Local De Entrega: Almoxarifado da Secretaria de Saúde- Av. Genário da Costa Matos- 1260 - Centro. Horário de expediente: 07:00 as 11:00 e as 13:00 as 17:00 horas.

Condições de Pagamento: em até 30 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal devidamente atestada.

Do Valor: O valor máximo da licitação fica estimado em R\$ 611.503,88 (seiscentos e onze mil quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos), conforme itens e valores abaixo;

Item	Discriminação dos Materiais	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA) DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	PCTE	150,00	5,08	761,51
2	AGUA DESTILADA - 10 ML	AMPOL	11.000,00	0,31	3.446,30
3	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 0,7 - CAIXA CONTENDO 100 UND -- CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	CX	400,00	17,26	6.904,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 0,8 - CAIXA CONTENDO 100 UND -- CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL	CX	400,00	18,90	7.560,00

	TÉCNICO.				
5	AGULHADESCARTÁVEL TAMANHO 40 X 1,2 – CAIXA CONTENDO 100 UND -- CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	CX	400,00	19,57	7.826,68
6	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO EM GEL. FRASCO 500ML	UN	800,00	11,74	9.389,36
7	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO EMBALAGEM EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 1000ML, 70%, USO DOMÉSTICO, PRONTO USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE E FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE USO E DATA DE VALIDADE.	UN	1.000,00	9,50	9.500,00
8	ALGODÃO EM ROLO 500GR	ROLO	400,00	16,40	6.560,00
9	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA, CAP. 250 ML. BICO RETO. AMBAR	UN	250,00	4,14	1.035,83
10	AMBU - ADULTO COMPLETO: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE COM EXTENSÃO COM CONECTOR PARA SER UTILIZADO EM PACIENTES A PARTIR DE 10 ANOS DE IDADE, COM PESO ACIMA DE NO MÍNIMO 30 KG. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE. COM BALÃO AUTO-INFLAVÉL EM SILICONE, COM EXCELENTE EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO COM AS PONTAS DOS DEDOS. MASCARA COM BOJO TRANSLÚCIDA E COXIM DE SILICONE, PARA VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E A VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO. TAMANHO ADULTO. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF) LIMITADORA DE PRESSÃO, COM REGULAGEM E BLOQUEIO. VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. VÁLVULAS COM ANÉIS COLORIDOS PARA MELHORAR A IDENTIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE MONTAGEM DO INSTRUMENTO. ALMOFADA EM SILICONE PARA VEDAÇÃO. ANEL EM SILICONE PARA CONEXÃO SEGURA, EVITANDO DESCONEXÕES ACIDENTAIS. CONEXÃO ROTATIVA PARA EVITAR A DESCONEXÃO DO TUBO ENDOTRAQUEAL. DESMONTÁVEL. REUTILIZÁVEL. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 01 ANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: SILICONE/PVC. VOLUME DO BALÃO: 1.800ML COM VÁLVULA POP-OFF. VOLUME DE ENTREGA (VOLUME SISTÓLICO): 1060 ML. RESERVATÓRIO: 2700 ML. RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O. ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML. LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 OU 60 CM H2O. TEMPERATURA OPERACIONAL: -18°C A 50°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C. TUBO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. VÁLVULAS E CONEXÕES EM POLISULFONA. MÁSCARA DE SILICONE ADULTO. TODAS AS PEÇAS SÃO ISENTAS DE LÁTEX. TODAS AS PEÇAS SÃO AUTOCLAVÁVEIS A 134°C. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO À VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO RESSUSCITADOR).	UN	14,00	180,28	2.523,87
11	AMBU - INFANTIL COMPLETO: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE COM EXTENSÃO COM CONECTOR PARA SER UTILIZADO EM CRIANÇAS DE 1 À 10 ANOS DE IDADE, COM PESO APROXIMADAMENTE DE 10 À 40KG. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE. COM BALÃO AUTO-INFLAVÉL EM SILICONE, COM EXCELENTE EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO COM AS PONTAS DOS DEDOS. MASCARA COM BOJO TRANSLÚCIDA E COXIM DE SILICONE, PARA VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E A VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO. TAMANHO INFANTIL. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM	UN	14,00	193,01	2.702,19

	<p>ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF) LIMITADORA DE PRESSÃO, COM REGULAGEM E BLOQUEIO. VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. VÁLVULAS COM ANÉIS COLORIDOS PARA MELHORAR A IDENTIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE MONTAGEM DO INSTRUMENTO. ALMOFADA EM SILICONE PARA VEDAÇÃO. ANEL EM SILICONE PARA CONEXÃO SEGURA, EVITANDO DESCONEXÕES ACIDENTAIS. CONEXÃO ROTATIVA PARA EVITAR A DESCONEXÃO DO TUBO ENDOTRAQUEAL. DESMONTÁVEL. REUTILIZÁVEL. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 01 ANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: SILICONE/PVC. BOLSA COM VOLUME APROXIMADO: 300 ML. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM VOLUME: 600 ML DE OXIGÊNIO. RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O. ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML. LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 CM H2O. TEMPERATURA OPERACIONAL: -18°C A 50°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C. - EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO À VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO RESSUSCITADOR).</p>				
12	<p>AMBU - NEONATAL COMPLETO: REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE COM EXTENSÃO COM CONECTOR PARA SER UTILIZADO EM BEBÊS DE ATÉ 1 ANO DE IDADE, COM PESO APROXIMADAMENTE DE ATÉ 10 KG. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE. COM BALÃO AUTO-INFLAVÉL EM SILICONE, COM EXCELENTE EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO COM AS PONTAS DOS DEDOS. MÁSCARA COM BOJO TRANSLÚCIDA E COXIM DE SILICONE, PARA VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E A VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO. TAMANHO BEBÊ/NEONATAL. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF) LIMITADORA DE PRESSÃO, COM REGULAGEM E BLOQUEIO. VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. VÁLVULAS COM ANÉIS COLORIDOS PARA MELHORAR A IDENTIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE MONTAGEM DO INSTRUMENTO. ALMOFADA EM SILICONE PARA VEDAÇÃO. ANEL EM SILICONE PARA CONEXÃO SEGURA, EVITANDO DESCONEXÕES ACIDENTAIS. CONEXÃO ROTATIVA PARA EVITAR A DESCONEXÃO DO TUBO ENDOTRAQUEAL. DESMONTÁVEL. REUTILIZÁVEL. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 01 ANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: SILICONE/PVC. VOLUME MÁXIMO DO BALÃO: 320 ML, COM VÁLVULA POP OFF. VOLUME DE ENTREGA (VOLUME SISTÓLICO): 140 ML. RESERVATÓRIO: 900 ML. RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O. ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML. LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 CM H2O. TEMPERATURA OPERACIONAL: -18°C A 50°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C. TUBO DE OXIGÊNIO. VÁLVULAS E CONEXÕES EM POLISULFONA. MÁSCARA DE SILICONE INFANTIL. TODAS AS PEÇAS SÃO ISENTAS DE LÁTEX. TODAS AS PEÇAS SÃO AUTOCLAVÁVEIS A 134°C. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO À VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO RESSUSCITADOR).</p>	UN	1,00	186,21	186,21
13	<p>APARELHO DE PRESSÃO AD BRAÇADEIRA: NYLON OU BRIM ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, SEM COSTURAS, PODE SER IMERSA EM ÁLCOOL; - COR: PRETO; - FECHAMENTO: ABOTUADURA; - PERA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG.; - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. COM, ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO VINHO É</p>	UN	200,00	123,57	24.713,34

	INDICADO PARA AUSCULTA NÃO-INVASIVA DOS RUIDOS CARDÍACOS E RESPIRATÓRIOS. AUSCULTADOR DUPLO, UM LADO (FECHADO) CONTÉM DIAFRAGMA USADO PARA DETECTAR SONS DE BAIXA FREQUÊNCIA, O OUTRO CONTÉM SINO (ABERTO) USADO PARA LOCALIZAR OS SONS OBTIDOS. GIRE O AUSCULTADOR 180° PARA TROCAR O DIAFRAGMA A SER UTILIZADO. 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MÃO DE OBRA				
14	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, BRAÇADEIRA EM NYLON OU BRIM C/ FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO EM PVC.	UN	20,00	78,04	1.560,73
15	ESFIGMOMANOMENTRO, AJUSTE: ANALOGICO, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG , MATERIAL DA BRAÇADEIRA: NYLON OU BRIM, TIPO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO OBESO.	UN	20,00	114,67	2.293,33
16	ATADURA CREPOM 100%ALGODÃO,10CM PCT / 12 UNIDADE	PCTE	800,00	17,87	14.296,00
17	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 15CM 180 CM PCT C/12 UNID	PCTE	800,00	22,47	17.976,00
18	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO 12CMX180CM	PCTE	800,00	19,33	15.461,36
19	ATADURA GESSADA 10CM X 3M. MATERIAL TIPO GIRO INGLES, 100% ALGODAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RAPIDA.	UN	200,00	2,30	460,66
20	ATADURA GESSADA 15CM X 3M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE.	UN	200,00	3,27	653,34
21	ATADURA GESSADA 20CM X 4M CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE.	UN	200,00	5,39	1.078,00
22	ATAUDRA CREPOM 100% ALGODÃO 20 CM PCT C/12 UNIDADE	PCTE	800,00	30,45	24.357,36
23	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML- ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFobo E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISPONÍVEL NO TAMANHO 2.000 ML(2 LTS); ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO.	UN	400,00	6,83	2.733,32
24	CATETER INTRAVENOSO\, TEFLONOU POLIURETANO\, 22 G\,PERIFÉRICO\, SILICONIZADO\,CÂMARA REFLUXO\,TAMPA PROTETORA\, DESCARTÁVEL\, ESTÉRIL\, RADIOPACO\, AG. AÇO INOX\,BISEL CURTO\,TRIFACETADO\, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5)\, CONECTORLUER\,PROTETOR ENCAI	CX	100,00	102,25	10.225,33
25	CATETER INTRAVENOSO\, TEFLON OU POLIURETANO\, 18G\, PERIFÉRICO\, SILICONIZADO\,CÂMARA REFLUXO\,TAMPA PROTETORA\, DESCARTÁVEL\, ESTÉRIL\, RADIOPACO\, AG. AÇO INOX\,BISEL CURTO\,TRIFACETADO\, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISSO10555-5)\, CONECTORLUER\,PROTETOR ENCAI	CX	50,00	102,11	5.105,50
26	CATETER INTRAVENOSO\, TEFLON OU POLIURETANO\, 20G\,PERIFÉRICO\, SILICONIZADO\,CÂMARA REFLUXO\,TAMPA PROTETORA\,DESCARTÁVEL\, ESTÉRIL\, RADIOPACO\, AG. AÇO INOX\,BISEL CURTO\,TRIFACETADO\, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5)\, CONECTORLUER\,PROTETOR ENCAI	CX	50,00	98,77	4.938,50
27	CATETER INTRAVENOSO\, TEFLON OU POLIURETANO\, 24 G\, PERIFÉRICO\, SILICONIZADO\,CÂMARA REFLUXO\,TAMPA PROTETORA\, DESCARTÁVEL\, ESTÉRIL\, RADIOPACO\, AG. AÇO INOX\,BISEL CURTO\, TRIFACETADO\, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISSO 10555-5)\,CONECTORLUER\,PROTETOR ENCAI	CX	100,00	114,07	11.406,67
28	CLAMP UMBILICAL - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICAÇÃO UMBILICAL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UN	200,00	0,69	138,86
29	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5 X 7,5CM , COM 13 FIOS/CM2, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 500 UNIDADES COM	PCTE	800,00	26,95	21.562,64

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
30	EQUIPO DE INFUSAO GRAVITACIONAL MICROGOTAS, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. PONTA PERFURANTE COM TAMPA. CAMARAGOTEJADORA FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS E FILTRO PARTÍCULA DE 15 MICRAS. PINÇAROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSORCOM NO MINIMO 150CM. INJETOR LATERALAUTOCICATRIZANTE. CONECTORLUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA. ESTERIL,ATOXICO, APIROGENICO. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 4/2011.	UN	4.000,00	3,24	12.960,00
31	EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES, GOTAS (1ML = 20 GOTAS). PONTAPERFURANTE COM TAMPA. CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. CÂMARA DUPLA (OU DUAS CÂMARAS) FLEXÍVEL COM FILTRO DE NO MÍNIMO 170 MICRA. PINÇA ROLETEPARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR COM NO MINIMO 150CM. CONECTORLUER LOCK ROTATIVO, COM TAMPA. PONTA PERFURANTE COM TAMPA. ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER RDC Nº4/2011.	UN	4.000,00	3,01	12.053,20
32	EQUIPO GRAVITACIONAL PEDIATRICO, PARA INFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES COM BURETA DE 100 A 150ML, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. PONTA PERFURANTE COM TAMPA, CÂMARA DUPLA(OU DUAS CÂMARAS) FLEXÍVEL COM FILTRO DE NO MÍNIMO 170 MICRA. PINÇAROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSORCOM NO MINIMO 150CM. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO, COM TAMPA. PONTA PERFURANTECOM TAMPA. ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALAE ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER RDC Nº4/2011.	UN	200,00	2,06	412,66
33	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE COM SERINGA 21 AÇO INOX E PVC; EMBALAGEM PLÁSTICA PE – POLIETILENO; ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO; DESCARTAR APÓS O USO; PROIBIDO REPROCESSAR; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO (EO); GAUCHE: 21G; TUBO: 7” DE COMPRIMENTO; COM REGISTRO NA ANVISA	UN	10.000,00	0,54	5.433,00
34	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE COM SERINGA 23G AÇO INOX E PVC; EMBALAGEM PLÁSTICA PE – POLIETILENO; ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO; DESCARTAR APÓS O USO; PROIBIDO REPROCESSAR; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO (EO); GAUCHE: 23G;TUBO: 7” DE COMPRIMENTO;	UN	11.000,00	0,55	5.995,00
35	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M . CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA. FÁCIL DE RASGAR E COM FIXAÇÃO ADEQUADA.	UN	5.000,00	11,10	55.500,00
36	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP, MATERIAL EM POLIETILENO.	UN	800,00	1,92	1.533,36
37	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALAGEM: NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP.	UN	800,00	1,20	960,00
38	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 29 MM EM	UN	1.000,00	1,10	1.100,00

	SUA MAIOR LARGURA DISTAL 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALAGEM: NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP.				
39	ESTETOSCÓPIO ADULTO, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO PVC.	UN	100,00	18,24	1.824,00
40	ETER SULFURICO 1000ML -	UN	12,00	50,15	601,76
41	FIO DE NYLON 2.0 COM AGULHA, COR PRETA, ESTERILIDADE ESTERIL. C/24 UNI	CX	50,00	43,05	2.152,34
42	FIO DE NYLON 3.0 COM AGULHA, COR PRETA, ESTERILIDADE ESTERIL.	CX	100,00	65,17	6.516,67
43	FIO DE NYLON 4.0 C/AGULHA -COR PRETA, ESTERILIDADE ESTERIL. CX COM 24 UNID	CX	100,00	60,75	6.075,00
44	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA, ESTERILIDADE ESTERIL, COR PRETO C/24 UNID	CX	100,00	49,74	4.974,33
45	FITA PARA AUTOCLAVEROLO 19MM X 30M FITA ADESIVA CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. POSSUI UMA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS EM UMA DE SUAS FACES E UMA FINA CAMADA DE RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE NA OUTRA FACE	UN	1.000,00	8,33	8.326,70
46	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML SPRAY DATA DE VALIDADE 24 MESES DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UN	24,00	11,65	279,60
47	FIXADOR RADIOLOGICO AUTOMATICO - GALAO 38L,	GAL	24,00	211,30	5.071,20
48	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	UN	100,00	11,46	1.146,00
49	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO DE 5 LITROS	UN	100,00	29,93	2.993,00
50	KIT DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO (ADULTO) - MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO, QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR O MICRONEBULIZADOR PROPRIAMENTE DITO. EXTENSÃO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	400,00	17,51	7.002,68
51	KIT DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO (PEDIÁTRICO) - MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO, QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR O MICRONEBULIZADOR PROPRIAMENTE DITO. EXTENSÃO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	200,00	18,28	3.655,34
52	LAMINA DE BISTURI N22 CAIXA COM 100 UNIDADES. AÇO CARBONO LÂMINAS EXTREMAMENTE AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS - INVÓLUCRO ESTERILIZADO, ESTÉRIL A RAIOS GAMA	CX	100,00	42,49	4.249,00

	USO - PRODUTO - PRODUTO COM VALIDADE	ÚNICO UNITÁRIO				
53	LAMINA DE BISTURI Nº 10 - CX C/ 100 UNIDADES, MATERIAL AÇO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CX	100,00	40,97	4.097,33	
54	LAMINA DE BISTURI Nº23. CAIXA COM 100 UNIDADES, AÇO CARBONO, FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADO COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	CX	100,00	45,49	4.549,00	
55	LÂMINA DE BISTURI, Nº 11 MATERIAL EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	100,00	47,86	4.786,33	
56	LAMINA MICROSCOPIA 26X76 PONTA FOSCA C/50 UND	CX	100,00	17,58	1.757,67	
57	LAMINA MICROSCOPIA 26X76 PONTA LISA CX C/ 50 UNID	CX	100,00	13,71	1.370,67	
58	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL 100% CELULOSE VIRGEM- PICOTADO - TAMANHO 70 CM X 50M , EM MATERIAL ATÓXICO , HIPOALERGENICO.	ROLO	100,00	18,72	1.872,33	
59	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELASTICO PARA MACA, TAMANHO MINIMO 2,10 X 0,90 PACOTE C/10 UNIDADES, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO TNT, ELASTICOS	PCTE	100,00	33,31	3.331,00	
60	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELASTICO TOTAL PARA LEITO TAMANHO MINIMO 2.20 X 1.40 CONFECCIONADO EM TNT, ATOXICO,ANTIALERGICOS, NÃO INFLAMAVEIS, 100% POLOPROPILENO MINIMO 25 GRAMAS PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADE	PCTE	100,00	68,31	6.831,33	
61	LUVA CIRURGICA DE LATEX. TAMANHO 7,5. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURAASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVELE ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55(04/11/2011).	PAR	300,00	2,50	750,00	
62	LUVA ESTERIL CIRURGICA 6,5, MATERIAL LATEX NATURAL, ESTERILIDADE ESTERIL.	PAR	300,00	2,58	773,01	
63	LUVA ESTERIL CIRURGICA 7,0, MATERIAL LATEX NATURAL -	PAR	300,00	2,45	735,99	
64	OTOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA BRILHANTE COM LÂMPADA XENON HALÓGENA XHL COM EXCELENTE NITIDEZ; TECNOLOGIA XHL XENON HALOGÊNIO; LUZ BRANCA CONCENTRADA, ALTO BRILHO; JANELA DE VISUALIZAÇÃO COM AMPLO DIÂMETRO; LENTE COM AUMENTO DE 3X, GIRATÓRIA E INTEGRADA AO OTOSCÓPIO; LENTE EM ACRÍLICO COM FECHO HERMÉTICO; ABERTURA PARA CONEXÃO DE INSUFLADOR, PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO; CABO DE METAL CROMADO BETA B-245 COM PROTEÇÃO CONTRA CURTOCIRCUÍTO; ACOMODA DUAS PILHAS MÉDIAS TIPO C; GARANTIA 05 ANOS, EXCETO A LÂMPADA; BATERIA RECARREGÁVEL; FIBRA ÓPTICA COM NO MÍNIMO 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN	30,00	449,34	13.480,20	
65	PAPEL KRAFT, 80 G/M2, ROLO COM 150M, 60 CM, COR NATURA	ROLO	50,00	127,60	6.380,00	
66	POLIFIX C/ 02 VIAS C/ CLAMP E TAMPA	UN	11.000,00	1,07	11.733,70	
67	REVELADOR RADIOLOGICO AUTOMATICO - GALAO 38L	GAL	24,00	425,00	10.199,92	
68	SACODE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	200,00	27,79	5.557,34	
69	SACODE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	200,00	60,40	12.080,00	
70	SAPATILHA EM TNT DESCARTÁVELPRÓPÉ COM 100 UND	PCTE	100,00	19,61	1.960,67	
71	SCALP 25G - ESTERIL COM AGULHA, CANULA EM AÇO INOXDAVEL.	UN	7.000,00	0,56	3.943,10	
72	SCALP 27G	UN	7.000,00	0,46	3.243,10	
73	SCALP Nº 19 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO (ESCALPE), COM AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, TRIFACETADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	7.000,00	0,58	4.060,00	
74	SERINGADE 03 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	10.000,00	0,37	3.733,00	

75	SERINGADE 05 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL.	UN	11.000,00	0,45	4.950,00
76	SERINGADE 10 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL.	UN	11.000,00	0,77	8.470,00
77	SERINGA 20 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCARTAVEL	UN	11.000,00	0,67	7.333,70
78	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04- MATERIAL PVC ATOXICO FLEXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESPESSURA Nº 4 SILICONIZADA C/ VALVULA INTERMITENTE.	UN	1.500,00	1,13	1.690,05
79	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 -DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.	UN	1.500,00	0,76	1.140,00
80	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 - MATERIAL ATOXICO FLEXÍVEL DESCARTAVÉL ESPESSURA Nº6 COM VALVULA . DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.	UN	1.500,00	0,78	1.174,95
81	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.	UN	1.500,00	0,90	1.354,95
82	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 - SEM VALVULA DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.	UN	1.500,00	1,34	2.010,00
83	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASO ENTERAL N 12 C/ FIO GUIA	UN	1.500,00	22,56	33.840,00
84	SONDA DE FOLEY Nº10 COM DUAS VIAS- ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UN	300,00	7,56	2.268,99
85	SONDA DE FOLEY Nº 12 COM DUAS VIAS	UN	300,00	7,01	2.103,00
86	SONDA DE FOLEY Nº14 COM DUAS VIAS	UN	800,00	4,64	3.714,64
87	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM DUAS VIAS - ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	600,00	5,38	3.228,00
88	SONDA DE FOLEY Nº 18 COM DUAS VIAS - ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL BORRACHA OU SILICONE	UN	400,00	5,17	2.068,00
89	SONDA DE FOLEY Nº 20 COM DUAS VIAS - ESTERILIDADE ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	5.000,00	6,11	30.533,50
90	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº 10	UN	100,00	0,63	63,33
91	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº 12	UN	100,00	0,65	64,67
92	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº 14	UN	100,00	0,85	84,67
93	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº 16	UN	100,00	0,89	89,00
94	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº 18	UN	100,00	1,12	111,67
95	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº 20	UN	100,00	1,09	109,00
96	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº 14	UN	100,00	1,28	127,67
97	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº 16	UN	100,00	1,31	131,33
98	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº 18	UN	100,00	1,34	134,33
99	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº 20	UN	100,00	1,57	157,00
100	SONDA URETRAL Nº 08 - ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA.	UN	5.000,00	0,76	3.816,50
101	SONDA URETRAL Nº 10 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA.	UN	10.000,00	0,86	8.633,00
102	SONDA URETRAL Nº 12 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA.	UN	10.000,00	0,78	7.833,00
103	SONDA URETRAL Nº 14 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA.	UN	5.000,00	0,92	4.600,00
104	TERMÔMETRO DIGITAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TEMPERATURA - 50C S +150C, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA D'ÁGUA/HASTE INOX DE 110M.	UN	150,00	18,60	2.789,51

105	ÁGUA DESTILADA GALÃO C/ 5 LITROS, ÁGUA DESTILADA PARA USO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. NÃO INJETÁVEL. ENXAGUE DE INSTRUMENTOS E VIDRARIA DE LABORATÓRIOS. USO EM ANÁLISES QUÍMICAS. GALÃO COM CINCO LITROS.	FRASC	100,00	14,82	1.482,00
-----	---	-------	--------	-------	----------

ANEXO - III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

A empresa: _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____ com sede na Rua/Av _____ nº _____ na cidade de _____ / _____ representada pelo Sr. (a) _____ credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela SSP/___ e do CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

- MS de _____ de 2021.

NOME: _____

R.G: _____ SSP/_____

CARGO: _____

Obs. O Credenciamento deverá ser com firma reconhecida.

ANEXO- IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa: _____ por intermédio do seu representante ou procurador Sr.....Portador do RG.....SSP/..... e do CPF..... **DECLARA**, ao Município de Deodápolis - MS que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº 102/2021 - Edital de Pregão nº 056/2021.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE HABILITAÇÃO

Local e data.

Γ 7

L J

Carimbo CNPJ e Assinatura

ANEXO - V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA: _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/_____ e de CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no item 3.1 do Edital do **Pregão Presencial nº 056/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2021.

(Representante Legal)
Carimbo CRC

(Contador ou Técnico Contábil)

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante. Com emissão não superior a 60 dias.

ANEXO - VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Pregão Presencial nº 056/2021

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º
_____, sediada _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, o total cumprimento às determinações constantes do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a seguir descritas: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO ACEITE TEOR EDITAL

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cep: _____, Município de _____ - _____, declara, sob as penas da Lei, de que **conhece e aceita o teor completo do Edital do Pregão Presencial nº 056/2021**, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

MS - _____ dede 2021.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pela **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, brasileiro, solteiro, Secretario Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira nº 746, centro, na cidade de Deodópolis - MS, portador do RG nº001675415 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 032.167.261-50, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 056/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 102/2021**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na Rua....., nº....., CEP, na cidade...../....., neste ato representado pelo **Sr.....**, profissão.....brasileiro, estado civil....., portador do RG nº..... SSP/.....e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua..... nº, Jardim/Bairro....., CEP, na cidade de

Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na Rua....., nº....., CEP, na cidade...../....., neste ato representado pelo **Sr.....**, profissão.....brasileiro, estado civil....., portador do RG nº..... SSP/.....e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua..... nº, Jardim/Bairro....., CEP, na cidade de

Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na Rua....., nº....., CEP, na cidade...../....., neste ato representado pelo **Sr.....**, profissão.....brasileiro, estado civil....., portador do RG nº..... SSP/.....e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua..... nº, Jardim/Bairro....., CEP, na cidade de

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de

2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o fornecimento de **Insumos Hospitalar**, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para aquisição futura de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município, conforme as especificações, quantias e valores abaixo relacionadas:

Empresa:						
Item	Especificação dos Materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
Valor Total R\$						
Empresa:						
Item	Especificação dos Materiais	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	Total R\$
Valor Total R\$						
VALOR TOTAL R\$						

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021**.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 056/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 056/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 056/2021.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos materiais registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, o Senhor :.....CPF.....

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodópolis, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015 Decreto Federal 7.892/2013e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega dos materiais, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa(s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantagem dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntadas suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde, 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 1.060, 1106 e 1106, Fontes 02, 014 e 031. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, e a que couber no exercício seguinte.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento;

VI - Encaminhar a procuradoria jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodópolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, / / de 2021

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome:
CPF:.....
RG:.....SSP/.....
Empresa:.....

Nome:
CPF:.....
RG:.....SSP/.....
Empresa:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO -IX

MINUTA DO CONTRATO Nº /2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEODÁPOLIS E A EMPRESA _____,

I - CONTRATANTES: "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, CNPJ/MF 12.270.817/0001-69, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua.....na cidade de CEP....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Sr....., Secretario Municipal de Saúde, portador do RG nº..... SSP/....., inscrito no CPF sob o nº, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua..... nº..... - centro, nesta cidade e a **CONTRATADA** o Sr., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de/....., a Rua., nº..... bairro..... portador do RG nº..... e do CPF nº....., ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 102/2021, gerado pelo Pregão Presencial nº 056/2021, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

V - FORMA DE FORNECIMENTO: O objeto deste contrato será executado de forma indireta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contrato para o Fornecimento de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município, em conformidade com as especificações, marcas, saldo restantes e valores da Ata de Registro de Preços nº/2021, conforme abaixo;

Item	Discriminação dos Materiais	Marca/Fabr.	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXXXXXX
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXXXXXX
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

O Pagamento será de acordo com a entrega dos materiais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

3.1. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão de Tributos Federais, Estadual, Municipal, e Trabalhistas, A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA:

O Fornecimento dos materiais, terá entrega de acordo com a solicitação em até (.....) dias, independente da quantia solicitada, contados após emissão da AF emitida pela secretaria de Saúde, no Município de Deodópolis/MS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até...../...../202.....Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência pública.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão nº 056/2021, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1. Fornecer os materiais nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato;

6.2. Fazer a entrega dos materiais no local indicado no termo de referência, sem que implique acréscimo no preço constante da proposta;

6.3. Os Materiais deverão ser Acomodados em embalagens, próprias para o uso.

6.4. Os materiais deverão se adequar as seguintes disposições:

- * Deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (especificações, embalagem, tamanho, validade, quantidade, marca, ...);
- * Deverão ter registros definitivos no Ministério da Saúde e/ou estarem adequados às Resoluções 22 e 23 de 15 de março de 2000, do Ministério de Saúde;
- * Os materiais deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- * Os materiais deverão estar na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela Anvisa os materiais quando da entrega, deverão ter a data, de fabricação recente, sendo no máximo de 6 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão data referencial a data da efetiva entrega dos materiais.
- * Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

6.5. Substituir os materiais que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pelo Setor de Saúde, de que trata o subitem 7.3 da Cláusula Sétima, imediatamente;

6.5.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição dos materiais, de que trata o item 6.4, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda;

6.6. Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão nº 056/2021, durante a execução do Contrato.

6.7. A contratada fica obrigada a aceitar mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões ao objeto contratado em até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 056/2021 constituem obrigações do Município:

7.1. Efetuar o Pagamento no Valor estipulado na Cláusula Segunda;

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

7.3. Fiscalizar e conferir os materiais, verificando especificação, marca, quantidade, validade e qualidade através do setor de Saúde, se os mesmos estão condizentes com a Proposta de Preço vencedora;

7.4. Manter um local adequado para a armazenagem dos materiais licitados

7.5. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. Proporcionando à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO:

Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual pode ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1.A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais asseguradas o direito à prévia e ampla defesa, se:

12.1.1. Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.1.3. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;

12.1.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá,

garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.1. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato;

12.2.2. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicado a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

12.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

12.2.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde, 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 1.060, 1106 e 1106, Fontes 02, 014 e 031. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato o Sr.....Nomeado pela Portaria nº.....:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodápolis - MS, de de 202.....

Secretario Munic. de Saúde- Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF _____
CPF _____

